



PROCESSO Nº 057/2025
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONTRATO Nº: 062/2025

CONTRATADA: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.911/0001-01, com sede na Av. Venancio Aires, nº 134, sala 311, Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre - RS .

VALOR: R\$ 1.671,36 (um mil, seiscentos setenta e um reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: Prestação, dos serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria com ênfase em Gestão da Política Nacional Aldir Blanc PNAB de fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, composta das seguintes etapas:

- Assessoria na identificação e escolha das prioridades de aplicação do Município a Serem levadas às consultas públicas;
- Assessoria na condução das consultas públicas que nortearão a decisão do Município quanto às formas de aplicação dos recursos;
- Assessoria na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos PAAR, a ser submetido ao Ministério da Cultura - MinC;
- Assessoria na elaboração dos Editais para escolha dos projetos ou outras ações a serem desenvolvidas;
- Assessoria na elaboração dos instrumentos de contrato ou termos de execução dos projetos ou apoios selecionados;
- Assessoria nos critérios e formas das Prestações de Contas ao Município;
- Assessoria na Prestação de Contas do Município para o Ministério da Cultura.
- Assessoria na Prestação de Contas do Município para o Ministério da Cultura na cidade de Barra do Rio Azul/RS.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Empresa possui profissional com expertise específica e notória especialização em Gestão da PNAB da Lei nº 14.399/2022;

Considerando o termo de solicitação apresentado de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do contratado e compatibilidade de preços;

Considerando a existência de previsão orçamentária para a celebração da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Barra do Rio Azul, RS, 14 de julho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.